

**LEI Nº 0352/2007.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito do tipo Suplementar, à(s) dotação(ões) orçamentária(s) vigente(s) abaixo discriminada(s), na ordem de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>OBJETO</b>
02.03.04.122.0003.1009.4490	128	Aplicações Diretas
02.03.04.122.0003.1009.44905102	129	Obras e Instalações – Dom Patrimonial

Artigo 2º - Considera-se como recurso para atender ao disposto no artigo 1º a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2007.

Santa Bárbara do Leste/MG, 30 de janeiro de 2007.

**ADMARDO RANIÉRE DE ASSIS CUNHA**  
*Prefeito Municipal*

